



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Lei Municipal Nº. 831/2014, 08 de Julho de 2014.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e Dez Mil Reais) destinado a Secretaria de Saúde para atender a seguinte despesa:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 02 – Setor de Saúde

Função: 10 - Saúde

Programa: 79 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: **2.114 – Verbas Indenizatórias – Setor de Saúde**

Elemento de Despesa:

3.3.90.93.00.00.0200	Indenizações e Restituições	R\$	410.000,00
----------------------	-----------------------------	-----	------------

TOTAL		R\$	410.000,00
--------------	--	------------	-------------------

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 02 – Setor de Saúde

Função: 10 - Saúde

Programa: 79 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: **2.055 - Manutenção com o Setor de Saúde**

Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00.00.0200	Contratação P/Tempo Determinado	R\$	267.000,00
----------------------	---------------------------------	-----	------------

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Função: 04 - Administração

Programa: 003 - Administração Geral

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Projeto/Atividade: **1.082 - Construção do Prédio Municipal**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0200	Obras e Instalações	R\$	143.000,00
----------------------	---------------------	-----	------------

TOTAL		R\$	410.000,00
--------------	--	------------	-------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Julho de 2014.

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal